



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## INDICAÇÃO / 2021

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento interno dessa egrégia Casa legislativa, a presente indicação, sugerindo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar que interceda junto as secretarias responsáveis, **para que sejam implementadas brinquedotecas em todas as unidades de atendimento da rede SUS que realiza acolhimento pediátrico em regime de internação infantil no município de Indaiatuba.**

### JUSTIFICATIVA

Com base na LEI Nº 11.104, DE 21 DE MARÇO DE 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação:

Art. 1º Os hospitais que ofereçam atendimento pediátrico contarão, obrigatoriamente, com brinquedotecas nas suas dependências. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se a qualquer unidade de saúde que ofereça atendimento pediátrico em regime de internação.

Art. 2º Considera-se brinquedoteca, para os efeitos desta Lei, o espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar.

Art. 3º A inobservância do disposto no art. 1º desta Lei configura infração à legislação sanitária federal e sujeita seus infratores às penalidades previstas no inciso II do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Com base no exposto acima, solicitamos a implantação de brinquedotecas em todas as unidades de atendimento na rede SUS que realizam acolhimento pediátrico em regime de internação infantil no município de Indaiatuba

Certa da relevância dessa matéria e desde já grata,

Indaiatuba, 04 de outubro de 2021.

Ana Maria dos Santos

Vereadora